



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 24 de Outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TACÓGRAFOS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **aferição e calibração de tacógrafos digitais e analógicos**, com emissão de **laudos técnicos de aferição**, em conformidade com as normas do **CONTRAN, INMETRO** e demais legislações pertinentes, para atendimento à **Secretaria da Educação / Departamento de Transporte Escolar** do Município de Tietê/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aferição e calibração periódica dos tacógrafos é uma exigência legal dos órgãos reguladores e visa garantir a precisão dos registros de velocidade, distância e tempo de condução dos veículos, assegurando a **segurança no transporte escolar** e a **conformidade com as normas vigentes**.

2.2. A contratação tem por finalidade manter os veículos da frota escolar em perfeitas condições de operação, evitando autuações e promovendo maior controle operacional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto enquadra-se na categoria de **serviços comuns**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características usuais de mercado.

3.2. Os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, permitindo ampla participação e formulação de propostas pelos interessados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto não contém especificações excessivas ou restritivas à competitividade, estando em conformidade com as boas práticas administrativas e legais.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

5.1. Serviços a serem executados:

- Aferição e calibração de tacógrafos digitais e analógicos;
- Emissão de laudo técnico de aferição, conforme normas do CONTRAN e INMETRO;
- Selagem dos equipamentos conforme exigências legais;
- Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários.

5.2. Relação de veículos

Seq.	Modelo	Marca	Placa
1	Ônibus VW/15.190 Mod Escolar HD	Volkswagen	DKI-1047
2	Ônibus Rural – Mascarello	Mercedes Benz	DVM-3I24
3	Micro Iveco Escolar	Iveco	EOD-4961
4	Ônibus Rural – Mascarello	Mercedes Benz	EXN-1I84
5	Micro-ônibus – 16 lugares com elevador	Volare	FOE-5656
6	Micro-ônibus – 16 lugares com elevador	Volare	FOE-7746
7	Van Adaptada – Daily Iveco	Iveco	GBZ-8E75

5.3. Composição do orçamento

O orçamento deverá contemplar obrigatoriamente:

- Tarifa de ensaio metrológico;
- Tarifa de selagem;
- Teste de bancada;
- Mão de obra;
- GRU (Guia de Recolhimento da União).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência será de **03 (três) meses**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Caso a empresa esteja sediada em até **20 km do Município de Tietê/SP**, deverá realizar a **retirada e devolução dos veículos no município**, sem ônus adicional para a Administração.
- Caso a sede esteja situada a mais de **20 km**, o transporte dos veículos até o local indicado será de responsabilidade da **Contratante**.
- O prazo máximo para execução dos serviços será de **03 (três) dias corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

8. HORÁRIO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados de **segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h00 e das 12h00 às 15h30**, mediante agendamento com o Departamento de Transporte Escolar.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o faturamento e o recebimento definitivo do objeto pela **Secretaria da Educação**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado do **Departamento de Transporte Escolar**, responsável pelo acompanhamento, conferência e ateste dos serviços.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas em desacordo com o Termo de Referência serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria da Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto contratado, bem como por **danos causados a terceiros em decorrência de atos, erros ou omissões da contratada**, de seus empregados ou prepostos.

Marcela Oliveira
Agente de Apoio Administrativo

Tatiane Corrêa Orsi Modolo
Chefe do Departamento de Transporte

Roberson Luiz Demarchi
Secretário de Educação